

gistro de Preço, com VIGÊNCIA DE 12 MESES, contados da assinatura, celebradas entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e as empresas, conforme a seguir:

ATA 035/2023, N. F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.034.153/0001-00, que adjudicou o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 com valor global de R\$ 1.728.400,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais);

ATA 036/2023, LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.141/0001-75, que adjudicou o Item 18, 23 e 27 com o valor global de R\$ 39.424,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

ATA 037/2023, CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.211.777/0001-19, que adjudicou o Item 19 e 20, com o valor global de R\$ 259.960,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais);

ATA 038/2023, SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.642.492/0001-44, que adjudicou o Item 21, com o valor global de R\$ 67.497,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais);

ATA 039/2023 INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, que adjudicou o Item 25, com o valor global de R\$ 67.960,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais).  
 Seu objeto é a aquisição de materiais para formaturas e solenidades militares, para atender às necessidades das unidades que compõem o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, no valor global de todos os itens de R\$ 2.163.241,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e um reais). Conforme os Termos de Adjudicação registrados nos Eventos SEI nº 7838416, parte integrante do Processo.

I - Gestor Titular: 2º TEN BM JONNEY SANTANA TURI DA SILVA - Matrícula: 9237356-1;

II - Gestor Substituto: ST BM HEBESSON CARLOS GOMES DE AZEVEDO – Matrícula: 9166599-3;

III - Fiscal Titular: ST BM FILIPE ALEXANDRE CAVALCANTE - Matrícula: 9237267-1;

IV - Fiscal Substituto: ST BM MARCIO DA SILVA LIMA - Matrícula: 9237240-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido Contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC para obter cópia do Contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da assinatura do Contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CHARLES DA SILVA SANTOS CEL QOBM

COMANDANTE-GERAL DO CBMAC

Decreto 2.712-P, de 27/03/2023

Contratante

(assinatura eletrônica)

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC  
 DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPPF

PORTARIA CBMAC Nº 454, DE 10 de novembro de 2023

Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato

O Comandante-Geral do CBMAC, CEL CHARLES DA SILVA SANTOS, RG nº 120351-9/CBMAC e inscrito no CPF sob o nº 461.583.822-20, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 2.712-P, DE 27/03/2023, publicado no D.O.E nº 13.503, Lei de Organização Básica do CBMAC.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO 012/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, celebrada entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC e a empresa TORRE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.786.323/0001-62, sediada à Rua Rua 7 de Setembro, nº 50, salas 1 e 2, Bairro Tangará – CEP: 69.915-022, Rio Branco, E-mail: torrealta2000@gmail.com, Telefone: (68) 99244-0019, neste ato represen-

tada pelo Sra. GIOVANA DO NASCIMENTO BAIA, portadora do CPF/MF 049.476.782-08 e do Documento de Identidade nº 1327863-0 SSP/AC, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para para, sob demanda, prestar serviços continuados de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações das inúmeras unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Acre - CBMAC, constantes nos demais documentos do Processo SEI nº. 0609.003374.00097/2023-29, parte integrante deste instrumento:

I - Gestor Titular: CAP BM LUIZ ALVES DE MELO NETO -

Matrícula: 9270272-3;

II - Gestor Substituto: 1º TEN BM MATHEUS MOURA BERTHOLDI – Matrícula: 9456910-1;

III - Fiscal Titular: 1º TEN BM FABIANO DE ARAÚJO CRUZ - Matrícula: 9431934-3;

IV - Fiscal Substituto: 2º TEN BM JAIRO COSTA DOS PRAZERES - Matrícula: 9236813-1;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido Contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC para obter cópia do Contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CHARLES DA SILVA SANTOS CEL QOBM

COMANDANTE-GERAL DO CBMAC

Decreto 2.712-P, de 27/03/2023

Contratante

(assinatura eletrônica)

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 02/2023/CMDPII-CZS/CBMAC, DE 13 NOVEMBRO DE 2023  
 PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – UNIDADE DE CRUZEIRO DO SUL (CMDPII/CZS), NO ANO LETIVO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ACRE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, tornam público este Edital que regulamenta o Processo Seletivo para admissão de alunos no CMDPII/CZS no ano letivo de 2024.

O certame regido por este Edital objetiva selecionar candidatos para o preenchimento de 90 (noventa) vagas de 6º Ano do Ensino Fundamental II, as quais estarão disponíveis no primeiro semestre de 2024, no CMDPII/CZS.

I. DAS NORMAIS GERAIS

Do total de vagas ofertadas, serão destinadas, no máximo, cinquenta por cento delas para preenchimento por filhos não emancipados, menores de vinte e um anos, inválidos ou menores que estejam sob a guarda legal de militares estaduais, sendo as demais vagas, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima descrito, ocupadas pela comunidade em geral, distribuídas conforme especificado no quadro seguinte:

ENQUADRAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
I	Dependente de Militar do estado do Acre	45
II	Residente no entorno – bairros: AEROPORTO VELHO, SÃO JOSÉ, SANTA TEREZINHA, BOCA DA ALEMANHA e CANELA FINA.	22
III	Residente na regional Jurúá	23

No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a opção de vaga a que deseja concorrer.

Os interessados a concorrerem às vagas reservadas a dependentes de militar estadual deverão comprovar esta situação, mediante documentos oficiais.

Os interessados a concorrerem às vagas reservadas aos residentes do entorno do CMDPII/CZS deverão comprovar que moram nesse local, por meio de comprovante de endereço válido, no nome de um dos pais ou responsável legal.

1.2. Para concorrer às vagas, o candidato deve estar cursando ou ter concluído o ano anterior ao qual concorre à vaga, devendo atender ao seguinte critério: candidato ao 6º Ano do Ensino Fundamental II deverá ter – até 31 de março de 2024 – idade máxima de 11 anos.

1.3. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja maior do que a de vagas disponíveis, tanto para os dependentes de militares como para a comunidade, o certame compreenderá duas fases, a serem realizadas nas datas constantes do quadro ao Item 1.6.

1.3.1. A primeira fase do processo de admissão de alunos será o sorteio, no qual será sorteado o dobro da quantidade de vagas disponíveis, por ordem de chamada, para participar da segunda fase.

1.3.2. A segunda fase do processo de admissão de alunos será a avaliação escrita, na qual constarão conteúdos das disciplinas de língua portuguesa e de matemática do ano/série anterior ao pleiteado, sendo composta por 10 (dez) questões de cada matéria, com igual peso (um) e terá duração de 3h.

1.3.3. O preenchimento das vagas disponibilizadas obedecerá à classificação dos candidatos na nota da avaliação escrita, por ordem decrescente. O restante dos candidatos preencherá o cadastro de reserva, sendo observado o critério de ordem decrescente de classificação.

1.4. Inexistindo a hipótese do Item 1.3, todos os que tiverem inscrições deferidas serão convocados para matrícula, dispensando-se, assim, as aludidas etapas.

1.5. Serão reservadas até 2 vagas, dentro de cada ano/série, para alunos com deficiência que necessitam de assistente/mediador.

1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Inscrições		27/11 a 01/12/2023
Lista de Inscrições "DEFERIDAS"	Resultado	04/12/2023
	Recurso	04/12 e 05/12/2023
Sorteio	Resultado dos Recursos	06/12/2023
	Resultado	07/12/2023
	Recurso	07 e 08/12/2023
	Resultado dos Recursos	09/12/2023
Aplicação da Prova Escrita		10/12/2023
	Divulgação do Gabarito Preliminar	11/12/2023
	Recurso	12/12 e 13/12/2023
	Resultado dos Recursos	14/12/2023
	Gabarito Definitivo	15/12/2023
Resultado	Classificação Preliminar	15/12/2023
	Recurso	18/12 e 19/12/2023
	Resultado dos Recursos	22/12/2023
	Classificação Definitiva	
Matrículas – De acordo com o Calendário da SEE		

1.7. O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade até o término do ano letivo de 2024.

1.8. O processo seletivo de que trata este Edital será coordenado por comissão específica designada pelo comandante-diretor do CMDPII/CZS.

## II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, por meio de formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://www.cmdp2czs.com.br/inscricao-processo-seletivo-2023-2024> no período compreendido das 7h do dia 27 de novembro às 23h59min do dia 1º de dezembro de 2023, no horário oficial do Acre.

2.1.1. Os candidatos dependentes de militares deverão anexar comprovação da dependência (cópia da identidade funcional do militar e documento judicial que assegure a guarda do menor ao militar) no ato da inscrição do processo seletivo. Em se constatando ausência de comprovação de grau de dependência legal (filho ou detentor de guarda judicial), a inscrição será indeferida.

2.1.2. Os candidatos às vagas para pessoa com deficiência deverão anexar cópia do laudo médico no ato da inscrição online.

2.1.3. No dia 4 de dezembro de 2023, será disponibilizada no site <https://www.cmdp2czs.com.br/inscricao-processo-seletivo-2023-2024> a lista das inscrições "DEFERIDAS" aptas ao sorteio.

## III. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A primeira fase do processo de admissão de alunos será o sorteio, no qual será sorteado o dobro da quantidade de vagas disponíveis, por ordem de chamada, para participar da segunda fase.

3.1.1. Serão realizados três sorteios públicos, sendo um para cada enquadramento previsto no Item 1.

3.1.2. A primeira fase só acontecerá caso o número de inscritos seja superior ao dobro do número de vagas.

3.1.3. Data, Horário e Local de realização do sorteio – 07/12/2023, às 8h, nas dependências (quadra poliesportiva) do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS – CMDPII/CBMAC, localizado na BR 307, Km 1, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

3.1.4. A divulgação do resultado dos sorteios públicos ocorrerá às 17h do dia de realização destes (07/12/2023), no site oficial do CMDPII/CZS.

3.2. A segunda fase do processo de admissão de alunos será a avaliação escrita, na qual constarão conteúdos das disciplinas de língua portuguesa e de matemática do ano anterior ao pleiteado, sendo composta por 10 (dez) questões de cada matéria, com igual peso (um) e terá duração de 3h.

3.2.1. A Avaliação Escrita será realizada no dia 10 de dezembro de 2023 (domingo), nas dependências físicas do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS, no horário de 8h às 11h.

3.2.2. No preenchimento das vagas disponibilizadas, será obedecida a classificação dos candidatos de acordo com a nota da Avaliação Escrita, em ordem decrescente.

3.2.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a cinco pontos em qualquer das disciplinas.

3.2.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a dez pontos na nota total.

## IV. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as informações contidas neste documento com as orientações específicas, a serem repassadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das Provas.

4.2. O candidato poderá levar, ao local de prova, garrafas de água (em embalagem transparente e sem rótulos) e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito, etc), para serem consumidos durante a realização das provas. Esses itens serão liberados após verificação pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Provas.

4.3. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta, por erro do candidato.

4.4. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões-respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, indícios de marcações apagadas, uso de lápis e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

4.5. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

4.6. Em caso de algum candidato identificar o cartão-resposta fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do processo seletivo.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menos uma hora de antecedência do início da prova, trajando de maneira decorosa, munido de um documento oficial com foto ou Certidão de Nascimento ou CPF mais uma foto 3x4 recente e com o material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.

4.8. Não serão aceitos como documentos de identificação: carteiras de estudante, fotos do documento, documentos ilegíveis, nem documentos não identificáveis e/ou danificados.

4.9. Em hipótese alguma, será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar fisicamente um dos documentos previstos.

4.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização da Avaliação Escrita, na data e horário determinados neste Edital.

4.11. O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente às 07h50min. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial do Acre.

4.12. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

4.12.1. Os responsáveis pelos candidatos não poderão permanecer no local de prova durante o período de realização desta;

4.12.2. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

4.12.3. Depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora), sem, contudo, poder levar consigo o caderno de questões;

4.12.4. O candidato só poderá levar o caderno de questões após transcorrido 02h30min (duas horas e trinta minutos) de prova, ou seja, faltando apenas 30 minutos para o término da avaliação;

4.12.4.1. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Processo Seletivo;

4.12.4.2. Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar em Ata o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas.

4.13. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

4.14. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter se retirado do local de realização da prova, sem autorização, ainda que por questões de saúde.

4.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e o seu caderno de questões.

4.16. Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas. A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

4.17. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.

4.18. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na Ata da sala em que estiver realizando o Processo Seletivo, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

4.19. Ao se retirar da sala de avaliação escrita, o candidato que desejar permanecer nas dependências do Colégio, a fim de aguardar o responsável, será encaminhado para quadra escolar, de modo a não atrapalhar o andamento do Processo Seletivo.

4.20. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital ou em comunicado oficial.

4.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

4.22. Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

4.23. Os candidatos afetados pelo subitem 4.22 deverão permanecer no local do processo seletivo. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

4.24. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.25. Não será permitida, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquinas calculadoras e/ou similares (celulares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos); ou qualquer outro material de consulta.

4.26. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, agenda eletrônica, aparelho Mp3player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

4.27. Os aparelhos celulares e smartphones deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova. Estes serão lacrados e devidamente identificados para serem devolvidos ao candidato ao sair do local de prova.

4.28. A comissão de realização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

4.29. O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

4.30. O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será considerado REPROVADO.

4.31. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

4.31.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

4.31.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

4.31.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos;

4.31.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

4.31.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

4.31.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

4.31.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

4.31.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

4.31.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

4.31.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.31.11. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

4.31.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;

4.31.13. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

V. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida, seguindo o seguinte critério:

5.2.1. A avaliação escrita será composta de 10 questões de Português e 10 questões de Matemática, num total de 20 pontos.

5.2.2. A avaliação será composta de questões de múltipla escolha, de A a D (4 campos de marcação).

5.2.3. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente um campo do cartão-resposta.

5.3. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão-resposta.

5.4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

5.5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida.

5.6. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

5.7. O candidato aprovado fora do número de vagas será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Avaliação Escrita, em cadastro de reserva.

5.8. As provas da Avaliação Escrita deixadas pelos candidatos serão arquivadas por 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

6.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 11 de dezembro de 2023, às 8h, no site <https://www.cmdp2czs.com.br/inscricao-processo-seletivo-2023-2024> do Colégio Militar Dom Pedro II – Unidade de Cruzeiro do Sul.

VII. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar recorrer do resultado preliminar deverá, na presença de seu responsável legal, procurar a Comissão de Seleção do Certame e apresentar formalmente suas alegações, nos prazos constantes do cronograma deste edital.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, de acordo com os modelos estabelecidos por este Edital (ANEXO A) com a especificação dos itens das questões a rever, argumentação e referências utilizadas para a argumentação.

7.3. Não será aceito pedido de revisão que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

7.3.1. Redigido sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item";

7.3.2. Divergente do modelo previsto neste Edital;

7.3.3. Enviado por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros;

7.3.4. Manuscrito com letra ilegível;

7.3.5. Apresentado fora do prazo;

7.4. Se os pedidos de revisão resultarem na anulação de questões das

